

Colunas DC

Recursos Humanos

As onze dicas de RH

Em qualquer lugar do mundo o mercado de trabalho é abundante em oscilações. Ora favorece ao empregado quando a economia está aquecida, ora não favorece a ninguém quando ela esfria, pois o empresário demite mais e contrata menos. Em qualquer situação é interessante que o empregado fique ligado nesses conselhos!



1. Se você foi chamado para uma entrevista de seleção procure estar preparado. Se informe ao máximo sobre a empresa que estará lhe entrevistando, tente descobrir entre seus amigos quem a conhece. Entre no site e entenda o que ela faz, como ela funciona, seus valores, missão, visão e objetivos. Procure se informar sobre o seu tamanho, locais em que opera, que soluções ela agrega para o cliente. Saiba de suas características, suas formalidades, como você deve estar vestido para a entrevista.

2. Se você é recém-formado e acabou de ganhar um emprego, guarde os seus conhecimentos teóricos para quando for convidado a falar. Espere o momento certo!

3. Jamais critique o ambiente de trabalho, os processos e as pessoas. Procure conhecer a sua empresa antes! Sua natureza, sua cultura, o produto e as pessoas! Quando chegar o momento da crítica, as faça de forma construtiva!

4. Evite relacionamento apenas com as pessoas com quem você se identifica. Tenha contato com todos, desde os mais humildes. Eles também têm informações relevantes!

5. Evite também questionar salário ou cobrar promoção do chefe. A não ser que você já tenha outro emprego garantido! Salário, promoção e reconhecimento são consequências de um bom trabalho e costumam chegar naturalmente. As empresas tem interesse em ver seus funcionários motivados. O desgaste de uma pressão pode deixar sequelas no relacionamento!

6. Não espere que te mandem fazer o seu trabalho. Tenha iniciativa e se puder antecipe!

7. Tenha o pensamento do dono. Aprenda a interpretar suas mensagens. Isso lhe põe na direção correta dos negócios!

8. Em toda empresa existem dois lados. O lado de quem dá as ordens e o lado de quem recebe as ordens. Quem lidera e quem é liderado. O liderado tem a tendência de representar a si mesmo, defendendo seus próprios interesses, enquanto o líder representa a empresa. Escolha de que lado você quer ficar!

9. Aprenda a gostar de gente, liderar pessoas é bem mais complexo do que liderar negócios, por isso é mais valorizado. Desconheço alguém que virou presidente de uma empresa sem que tenha liderado pessoas.

10. Chame como quiser, de sonho, contrato ou qualquer outra coisa, mas jamais permita que o destino determine a sua vida. Todas as pessoas que definiram seu rumo, criaram as suas metas, desafiadoras e alcançáveis, e se comprometeram em cumpri-las, chegaram lá.

11. Ao se desligar de uma empresa procure sair bem. Acredite! É mais importante sair bem do que entrar bem! Uma boa recomendação vale mais do que o envio de cem currículos!

Ubiratan Ferrari Bonino
Consultor de Empresas
boninoconsultoria@gmail.com

EX-GOVERNADOR DO RIO

Cabral é réu pela 15ª vez na Lava Jato com aval de Bretas

Ex-secretário estadual de Saúde Sérgio Cortes também irá ao tribunal

O ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral é réu pela 15ª vez em ações referentes à Operação Lava Jato. O juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal, aceitou nesta quarta-feira (11) a denúncia apresentada na terça-feira pelo Ministério Público Federal (MPF) contra Cabral e o ex-secretário de Saúde Sérgio Cortes.

Também foram denunciados o empresário Arthur César de Menezes Soares Filho, conhecido como Rei Arthur; Carlos Miranda, ex-operador financeiro de Cabral; Eliane Pereira Cavalcante, ex-sócia de Arthur; os doleiros Renato Chebar e Enrico Vieira Machado, e um funcionário de Enrico, Leonardo de Souza Aranha.

Cabral, Cortes e Miranda estão presos na Cadeia Pública

José Frederico Marques, em Benfca, na zona norte da cidade. Eliane está detida na Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, em Bangu, na zona oeste, e Arthur está foragido. Os demais denunciados estão soltos.

Na denúncia, o MPF destacou a formação de um esquema de “grandes proporções de corrupção de agentes públicos, fraudes em licitação, cartel, evasão de divisas e lavagem de dinheiro no âmbito do governo do estado do Rio de Janeiro”. De acordo com o Ministério Público, a nova denúncia trata da ramificação da organização criminosa liderada pelo ex-governador no setor de serviços terceirizados, identificada nas operações Calicute e Eficiência, desdobramentos da Lava Jato no Rio.

O MPF informou que, em decorrência das investigações,

já foram recuperados aos cofres públicos US\$ 100 milhões que eram fruto de propina e tinham sido enviados ao exterior. Segundo os procuradores, Cabral recebeu US\$ 10,4 milhões de Arthur Soares Filho, por intermédio do doleiro Renato Chebar, entre os dias 23 de março de 2012 e 21 de novembro de 2013. A propina foi depositada em contas em Antígua e Barbuda, na América Central, em pelo menos 21 transferências de recursos.

Na denúncia, o MPF também destaca que Cabral e Miranda, sob a justificativa de prestações fictícias de serviço de consultoria “de forma livre e consciente”, solicitaram, aceitaram promessa e receberam vantagem indevida de Arthur Soares Filho e Eliane por pelo menos 38 vezes entre 2007 e 2011, em um total de R\$ 1,06 milhão. De acordo com o

MPF, houve ainda pagamento de despesas pessoais de integrantes da organização criminosa. Sérgio Cortes recebeu R\$ 148 mil entre 2011 e 2012.

Bretas reconheceu como legítimos os fatos citados pelo Ministério Público e decidiu pelo acolhimento da denúncia. “Observo, portanto, que o órgão ministerial expôs com clareza os fatos criminosos e suas circunstâncias, fazendo constar a qualificação dos denunciados e a classificação dos crimes. Verifico, ainda, estarem minimamente delimitadas a autoria e a materialidade dos crimes que, em tese, teriam sido cometidos pelos acusados, o que se afere do teor da documentação que instrui a exordial, razão pela qual considero haver justa causa para o prosseguimento da ação penal”, decidiu Bretas.

APARTAMENTO

Defesa de Lula afirma ter recibos originais de aluguel

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva informou na quarta-feira à Justiça Federal no Paraná ter os recibos originais que comprovam o pagamento de aluguel de um apartamento vizinho ao que mora o ex-presidente, em São Bernardo do Campo (SP). Em petição protocolada hoje, os advogados de Lula pedem que o juiz Sérgio Moro, responsável pelos inquéritos decorrentes da Operação Lava Jato na primeira instância, marque uma “audiência formal” para entrega dos documentos com a presença de perito. “Pedimos ao juiz Moro, por cautela e, se possível, que seja designada audiência formal para entrega desses documentos com a presença de perito ou de serventário habilitado que possa constatar o estado do material nesse momento (ausência de rasuras, etc)”, diz trecho da petição apresentada pelo advogado Cristiano Teixeira Martins à 13ª Vara Federal na capital paranaense.

Na segunda-feira (9), Moro deu prazo de cinco dias para que a defesa de Lula informasse se tinha os originais dos 26 recibos apresentados à Justiça. A determinação do magistrado ocorreu após a força-tarefa da Lava Jato protocolar, na semana passada, um incidente de falsidade em que pede perícia nos recibos e afirma que eles são “ideologicamente falsos”.

Para a defesa de Lula, a perícia irá “comprovar a autenticidade” dos recibos e que o pedido pela defesa para a soltura de Othon está sua frágil condição de saúde, pois ele tem câncer de pele, além de idade avançada, 76

anos. “O habeas corpus foi proferrido pela Primeira Turma do TRF, entendendo que não estão mais presentes os pressupostos da prisão preventiva. Portanto, determinou a soltura do almirante. Ele passou por uma cirurgia de câncer e o tribunal entendeu que era caso de revogar por completo a prisão”, disse Fernandes.

O advogado ressaltou que Othon dedicou sua vida ao projeto científico nuclear do país e considerou que seu cliente é perseguido. Ele cumpria pena em uma unidade da Marinha.

Costamarques, dono do apartamento, é sobrinho do empresário José Carlos Bumlai, amigo de Lula e preso na Lava Jato. Inicialmente, o apartamento foi alugado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando Lula ainda era chefe do governo, para ser usado pelos policiais responsáveis pela segurança do então presidente. Depois que deixou o cargo, Lula decidiu assumir a locação do imóvel, que tinha como locatária formal a ex-primeira dama Marisa Letícia.

Na ação penal, o Ministério Público acusa o ex-presidente de receber vantagens indevidas oriundas de fraudes em contratos da Petrobras e o apartamento seria uma delas. Para a força-tarefa da Lava Jato, Lula seria o verdadeiro dono do imóvel vizinho ao dele. Glaucos da Costamarques, também réu no processo e proprietário do imóvel, seria um “laranja”.

Segundo a defesa do ex-presidente, a quebra de sigilo bancário de Costamarques mostrou haver fluxo financeiro compatível com o recebimento dos aluguéis entre 2011 a 2015. “Nesse

período Glaucos recebeu inúmeros depósitos em dinheiro em suas contas que totalizam valor sete vezes maior do que a somatória dos aluguéis. Senhor Glaucos declarou à Receita Federal e à Polícia Federal, em junho e outubro de 2016, respectivamente, que recebia os aluguéis”, argumentou a defesa.

Em resposta à acusação do MPF de que não foram encontrados documentos relativos ao aluguel do apartamento vizinho ao de Lula nas operações de busca e apreensão em imóveis relacionados a ao ex-presidente, a defesa afirmou hoje que, à época das operações, o apartamento não era alvo das investigações. “Na busca e apreensão realizada em 04/03/2016 no apartamento de Lula e de dona Marisa por determinação do juiz Sérgio Moro havia determinação específica para apreensão de eventuais documentos relativos ao ‘tríplex do Guarujá’ e não em relação ao apartamento vizinho ao do ex-presidente. Logo, o fato de a Polícia Federal não haver feito a apreensão do contrato de locação e dos recibos apresentados pela defesa no dia 25/09 decorre do fato de o imóvel não ser objeto de investigação naquela oportunidade, o que somente veio a ocorrer em 15/03/2017”, ponderou a defesa de Lula.

Para o advogado do ex-presidente, a “força probatória” dos recibos com a declaração de quitação está prevista no Código Civil e “não pode ser superada por ilações e convicções [do Ministério Público Federal].

PASADENA

TCU determina bloqueio de bens de Dilma por prejuízos

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou na quarta-feira o bloqueio de bens da ex-presidente Dilma Rousseff por causa de prejuízos causados na compra da refinaria de Pasadena, no Texas, pela Petrobras. Também foram bloqueados os bens do ex-ministro Antonio Palocci e do ex-presidente da Petrobras José Sérgio Gabrielli, que integravam o Conselho de Administração da estatal na época da negociação.

Os bens ficarão bloqueados por um ano. Segundo o TCU, a medida deverá alcançar os bens considerados necessários para garantir o integral ressarcimento do débito em apuração, ressaltados os bens financeiros necessários às suas subsistências, inclusive tratamentos de saúde, e dos familiares deles dependentes. Dilma, Palocci e Gabrielli ainda podem recorrer da decisão.

Segundo o TCU, o prejuízo com a compra de Pasadena chegou a US\$ 580,4 milhões. O relator do processo, ministro Vital do Rego, destaca que houve erro nas decisões tomadas pelo conselho de administração da Petrobras na compra da refinaria. “A primeira vista todas essas circunstâncias poderiam indicar uma provável deficiência gerencial ou até mesmo decisões tomadas com base em cenários pertinentes, mas que não se realizaram. No entanto, o aprofundamento das apurações e toda a documentação aqui carreada indicam má gestão proposital com a finalidade de encobrir desvios”, argumentou o ministro.

Em agosto, o TCU havia condenado Gabrielli e o ex-diretor da Área Internacional da Petrobras Nestor Cerveró a pagar US\$ 79,89 milhões em conjunto, mais R\$ 10 milhões cada em multas, além de ficar inabilitados para exercer cargo público por oito anos. Em 2006, a Petrobras comprou 50% da Refinaria de Pasadena por US\$ 360 milhões. Por causa das cláusulas do contrato, a estatal foi obrigada a comprar toda a unidade, o que resultou em um gasto total de US\$ 1,18 bilhão. A compra foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da Petrobras. A assessoria da ex-presidente Dilma ainda não se manifestou sobre a decisão do TCU.

ELETRONUCLEAR

Justiça manda soltar almirante Othon, ex-presidente do órgão

O ex-presidente da Eletro nuclear almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, condenado na Operação Lava Jato por corrupção, preso em julho de 2015, recebeu habeas corpus do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e deve ganhar a liberdade. A informação foi confirmada nesta quarta-feira pelo seu advogado, Fernando Fernandes.

Entre os motivos alegados pela defesa para a soltura de Othon está sua frágil condição de saúde, pois ele tem câncer de pele, além de idade avançada, 76

anos. “O habeas corpus foi proferrido pela Primeira Turma do TRF, entendendo que não estão mais presentes os pressupostos da prisão preventiva. Portanto, determinou a soltura do almirante. Ele passou por uma cirurgia de câncer e o tribunal entendeu que era caso de revogar por completo a prisão”, disse Fernandes.

O advogado ressaltou que Othon dedicou sua vida ao projeto científico nuclear do país e considerou que seu cliente é perseguido. Ele cumpria pena em uma unidade da Marinha.

“O almirante é um brasileiro que dedicou a vida ao projeto científico nuclear. É o mais importante cientista que temos nesta área. Ele é acusado pelo recebimento de R\$ 3 milhões, o que não tem o menor sentido, pois se tratava de um estudo científico pelo qual recebeu. Ele não é acusado de receber porcentagem de obra da Eletro nuclear. É um homem inocente, está condenado à pena mais alta da Lava Jato. Portanto, nós acreditamos que a condenação poderá ser revertida”, sustentou o advogado.

EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Thomaz de Souza e Melo - Juiz em Exercício do Cartório da 4ª Vara Cível da Regional de Madureira, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Emani Cardoso, 152 CEP: 21310-310 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mad04vciv@trj.jus.br, tramitam os autos da Classe/ Assunto Procedimento Comum - Reivindicação / Propriedade, de nº 0001813-43.2017.8.19.0202, movida por LUZIA HELENA SANTOS CRUZ em face de MARIA CRISTINA MARCO DE MENEZES, objetivando CITAR os INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Andreia Simões Manhães - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28860, digitei. E eu, Inez Porto Figueiras Riederer - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22800, o subscrevo.





GOVERNO DO Rio de Janeiro
PERTO DE VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2017 – ASL-DP.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS ORACLE WEBLOGIC, FORMS REPORTS, JAVA, SUPORTE E UP DATE”

Data da Etapa de Lances: 30/10/2017 Horário: 11 horas

Endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 184.625,66

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 – 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.